



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1307

Órgão Oficial do Município

## CONFIRA O QUE ABRE E FECHA EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE NO FERIADO DE TIRADENTES



A Prefeitura de Santo Antônio de Posse informa que, nos dias 20 e 21 de abril, haverá ponto facultativo no município em razão do feriado de Tiradentes. Com isso, não haverá expediente na Prefeitura e nas autarquias municipais na segunda-feira (20) e terça-feira (21).

As atividades serão retomadas normalmente na quarta-feira, 22 de abril, a partir das 8h.

### Serviços essenciais

Mesmo com a suspensão do atendimento administrativo, os serviços essenciais seguem funcionando normalmente:

- \* Pronto-Socorro Municipal – atendimento 24 horas
- \* UAI Vila Bianchi – das 7h às 19h
- \* Coleta de lixo – funcionamento normal
- \* Cooperposse – funcionamento normal
- \* Transporte público municipal – sem alterações
- \* Cata-treco – funcionamento normal na segunda-feira, pausa na terça e retorno na quarta

### Saúde

Os atendimentos nos PSFs, Farmácia Municipal, Fisioterapia, Ambulatório, Vigilância e demais setores da saúde retornam no dia 22 de abril.

### Educação

As escolas e creches municipais retomam as atividades na quarta-feira (22).

### Outros serviços

- \* Agiliza Posse – atendimento a partir de quarta-feira (22)
- \* Poupatempo – funcionamento normal na segunda-feira (das 9h às 17h) e fechado na terça-feira

Para emergências relacionadas aos serviços de água e esgoto, a população pode entrar em contato pelo telefone e WhatsApp: (19) 3896-1213.

A Prefeitura deseja um bom feriado a todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**Lei nº 3851** \_\_\_\_\_ **de 16 de abril**  
**de 2026**

**Projeto de Lei nº 003/2026**

**Autógrafo nº 4.238/2026**

**Iniciativa: Vereador Dr. Douglas Richard Inaba**

*Institui o Programa de Combate ao Descarte Irregular de Resíduos Sólidos e Líquidos, estabelece penalidades e cria a gratificação por denúncia no Município de Santo Antônio de Posse.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate ao Descarte Irregular de Resíduos Sólidos em vias, logradouros públicos e terrenos particulares no município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º É proibido o descarte de resíduos sólidos, entulhos, materiais de construção, móveis inservíveis, lixo domiciliar, bem como quaisquer materiais líquidos (óleos, tintas, solventes, efluentes industriais ou domésticos) em vias, logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, galerias de águas pluviais ou áreas de preservação em locais não autorizados pelo Poder Público.

Art. 3º Qualquer cidadão poderá denunciar o descarte irregular de resíduos através dos canais oficiais da Prefeitura (Ouvidoria, aplicativo ou telefone).

§ 1º A denúncia deverá ser acompanhada de prova material inequívoca (fotos ou vídeos) que permitam a identificação do infrator e, se houver, a placa do veículo utilizado.

I - Identificação Visual: Foto ou vídeo nítido que mostre o exato momento do descarte ou o infrator próximo ao material descartado.

II - Identificação do Infrator/Veículo: Placa de veículo visível ou, no caso de pedestres, características que permitam a identificação clara.

III - Localização e Tempo: Registro de data, horário e endereço exato (uso de geolocalização por aplicativos de mensagens é recomendado).

IV - Termo de Responsabilidade: O denunciante deverá assinar (digital ou fisicamente) um termo declarando a veracidade das informações, sob pena de crime de denúncia caluniosa (Art. 339 do Código Penal).

§ 2º O anonimato do denunciante será preservado perante terceiros, sendo seus dados de uso exclusivo da fiscalização municipal.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Multa pecuniária, fixada de acordo com a gravidade da infração e o volume de material descartado, conforme os seguintes valores:

a) Infração Leve: Descarte de resíduos domiciliares, volumes isolados, pequenos objetos ou materiais líquidos em quantidade ínfima (até 2 litros), desde que não apresentem características de alta toxicidade ou periculosidade imediata.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Infração Média: Descarte de entulhos de construção civil, podas de árvores, móveis, eletrodomésticos, bem como o descarte de materiais líquidos poluentes (como óleos, tintas ou solventes) em volume de até 50 litros, ou o descarte de resíduos sólidos com volume de até 1 (um) metro cúbico ou aproximadamente o volume de um portamalas de carro.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

c) Infração Grave: Descarte de grandes volumes de entulho, resíduos de origem comercial ou industrial, bem como o descarte de materiais líquidos (óleos, combustíveis, efluentes industriais, tintas e solventes) em volumes superiores a 50 litros, ou o descarte de resíduos sólidos em volume superior a 1 (um) metro cúbico ou volume equivalente a uma caçamba.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

d) Infração Gravíssima: Descarte de resíduos perigosos (hospitais, inflamáveis ou radioativos), pneus, descarte de materiais líquidos altamente tóxicos (agrotóxicos, produtos químicos industriais ou combustíveis), ou qualquer descarte sólido ou líquido realizado em Áreas de Preservação Permanente (APP), mananciais e margens de rios.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Obrigatoriedade de Remoção e Mitigação Ambiental: O infrator identificado ficará obrigado a realizar, sob suas expensas, o recolhimento imediato dos resíduos sólidos e/ou a neutralização e sucção dos materiais líquidos descartados, bem como a limpeza e descontaminação total da área afetada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a autuação.

§ 1º O descumprimento do prazo de limpeza e remoção sujeitará o infrator a uma multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao triplo do valor da multa principal aplicada.

§ 2º Caso o material líquido descartado atinja galerias pluviais, bueiros ou cursos d'água, o infrator deverá apresentar laudo técnico de descontaminação emitido por empresa especializada, sob pena de interdição da atividade econômica (se houver) ou aplicação de novas sanções ambientais.

§ 3º Os valores previstos neste artigo serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 4º Em caso de reincidência dentro do período de 12 (doze) meses, o valor da multa será aplicado em dobro.

**Art. 5º Vetado**

**Parágrafo único. Vetado**

**I – Vetado**

- a) Vetado
- b) Vetado
- c) Vetado
- II - Vetado

- a) Vetado
- b) Vetado
- c) Vetado
- d) Vetado

**Art. 6º Vetado**

**§ 1º Vetado**

**§ 2º Vetado**

**§ 3º Vetado**

**I - Vetado**

**II - Vetado**

**Art. 7º Vetado**

**I - Vetado**

**II - Vetado**

**Parágrafo único. Vetado**

**Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Lei Complementar

**Lei Complementar nº 007 de 16 de abril de 2026**

**Projeto de Lei Complementar nº 007/2026**

**Autógrafo nº 4.263/2026**

**Iniciativa: Poder Executivo Municipal**

*Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal n. 01/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativamente às licenças de proteção à maternidade e paternidade, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 64.** .....  
X - licença-maternidade ou licença-adoção;” (N.R.)

XI - Vetado

**“Art. 70.** .....  
III - licença-maternidade;” (N.R.)

**“Art. 85.** .....  
.....

**§ 5º** Em caso de internação hospitalar da servidora ou do recém-nascido que supere o prazo de 15 (quinze) dias, o período de internação será considerado como efetiva licença-maternidade, iniciando-se a contagem do prazo de

180 (cento e oitenta) dias previsto no caput deste artigo somente a partir da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último.

**§ 6º** Em caso de morte da genitora, é assegurado ao servidor cônjuge ou companheiro o afastamento remunerado por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono.

**§ 7º** Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora adicional de descanso, que poderá ser parcelada em até 02 (dois) períodos de meia hora cada.” (N.R.)

**“Art. 86.** Nos casos de aborto legal ou aborto espontâneo atestado por órgão médico oficial, bem como de natimorto, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de afastamento remunerado, considerando-se tal afastamento, para todos os efeitos, como sendo a licença prevista no art. 85 da presente Lei.

**§ 1º** Nas situações previstas no caput do presente artigo, decorridos os 30 (trinta) dias do afastamento a servidora será submetida a exame médico junto ao Setor de Medicina do Trabalho do Município, e se julgada apta, reassumirá o exercício de suas funções.

**§ 2º** Encontrando-se a servidora inapta por ocasião da avaliação prevista no § 1º deste artigo, será colocada em Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 78 e seguintes da presente Lei.” (N.R.)

**“Art. 87.** À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida a licença-adoção, utilizando-se, para todos os efeitos, os mesmos critérios adotados para a licença-maternidade, prevista no art. 85 da presente Lei.

**Parágrafo único.** A licença prevista neste artigo só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.” (N.R.)

**Art. 88.** A licença-paternidade será concedida ao servidor, em razão de nascimento de filho, de adoção ou de guarda judicial para fins de adoção de criança ou de adolescente, sem prejuízo de sua remuneração.

**§ 1º** A licença prevista no presente artigo terá a duração total de 20 (vinte) dias, contados da data de nascimento de filho, de adoção ou de guarda judicial para fins de adoção de criança ou de adolescente.

**§ 2º** A licença-paternidade será suspensa, cessada ou indeferida quando houver elementos concretos que indiquem a prática, pelo pai, de violência doméstica ou familiar ou de abandono material em relação à criança ou ao adolescente sob sua responsabilidade.

**§ 3º** Para fins do disposto no § 2º deste artigo, serão observadas, no que couber, as normas do Decreto-Lei n. 2.848/40 (Código Penal) e das Leis n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.406/02 (Código Civil) e 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

**§ 4º** A suspensão, a cessação ou o indeferimento da licença-paternidade poderão ser determinados pelo juízo responsável ou de ofício pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada, decorrente de manifestação do Ministério Público, da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou da pessoa responsável pela criança ou adolescente vítima de violência ou de abandono material.

**§ 5º** O direito à licença-paternidade é assegurado inclusive:

I - nos casos de parto antecipado; e

II - na hipótese de falecimento da mãe, observado o disposto no § 6º do art. 85 da presente Lei.

**§ 6º** Ressalvadas as hipóteses de parto antecipado ou de urgência devidamente comprovadas, o servidor deverá comunicar à Administração Pública a data provável do parto ou da adoção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando, para tal finalidade:

I - atestado médico que indique a data provável do parto; ou

II - certidão emitida pela Vara da Infância e da Juventude que indique a previsão de emissão do termo judicial de guarda.

**§ 7º** No caso de parto antecipado, o afastamento será imediato, devendo o servidor informar tal situação com a maior brevidade possível, apresentando posteriormente o respectivo documento comprobatório.

**§ 8º** Em caso de internação hospitalar da mãe ou do recém-nascido, desde que comprovado o nexo com o parto, a licença-paternidade será interrompida pelo período equivalente ao da internação, voltando a correr seu prazo a partir da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último." (N.R.)

**§ 9º** Vetado

**Art. 2º** A Seção IV do Capítulo III do Título III da Lei Complementar n. 01/91 passa a denominar-se "Da Licença-Maternidade".

**Art. 3º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991:

I - O § 4º do art. 85;

II - O art. 89;

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

**Portaria nº 11.017 de 17 de abril de 2026**

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, para o período de 17/04/2026 à 18/03/2027, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Conselho Municipal de

Meio Ambiente, para o período de 17/04/2026 à 18/03/2027.

### I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

**Representante Chefe do Executivo**

**Titular:** Sônia Maria Ardemani

**Suplente:** Albani Chaini Job Lisboa

**Representante Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Paulo José Rodrigues de Souza

**Suplente:** Thais Vendrame Lourencetti

**Representante Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Keila Pereira dos Santos Ramos

**Suplente:** Nilciene Cristina Nogueira

**Representante Secretaria do Meio Ambiente e**

**Agricultura**

**Titular:** Ronaldo Monzani **Suplente:** Danilo Linares

**Departamento de Água e Esgoto**

**Titular:** Natália da Silva Ribeiro

**Suplente:** Guilherme Jacobussi Lamounier

### II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Sindicato Rural de Mogi Mirim**

**Titular:** Luis Antônio Ferretti

**Suplente:** Marlene Aparecida Dibbern Setim

**Associação de Produtores Rurais**

**Titular:** Mariana Pupo Fonseca Ribeiro

**Suplente:** Cecília Ribeiro Mandon

**Associação Comercial e Industrial**

**Titular:** Andreia Augusta Coelho Vicençotti

**Suplente:** Sabrina Rafaela de Moraes Beraldo

**Profissional Liberal com Conhecimento na área**

**Ambiental**

**Titular:** Adilson Donizete Pereira

**Suplente:** Milton Anardo Júnior

**Representantes da Cooperposse**

**Titular:** Antônio Carlos Marinho

**Suplente:** Maria Luiza de Paula

**Art. 2º** Altera o membro Titular da Secretaria de Educação e Suplentes do Chefe do Executivo, Secretaria de Saúde e Associação Comercial e Industrial.

**Art. 3º** Os substitutos cumprirão o mandato pelo período de 17 de abril de 2026 à 18 de março de 2027.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 10.812 de 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de abril de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

**Portaria nº 11.018 de 17 de abril de 2026**

*Dispõe sobre alteração da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Santo Antônio de Posse, que passa a ser composta conforme abaixo:

Coordenador – ROBISON GOMES DA SILVA  
Secretário – LEANDRO FERNANDES DIOGO  
Setor Técnico – Ronaldo Monzani  
Setor Operacional – Ademir Lopes de Campos Junior  
Conselho Municipal  
Presidente – Silvana Pinck Cortez  
Comunicação – Amanda Alves Sisti  
Licitação – Joseani Donizete Bassani Torres  
Educação – Maracy Cristina Pavanello de Souza  
Obras e Engenharia – Ronaldo Aparecido Ferreira  
Jurídico – Debora Aparecida Ventura  
Saúde – Graziela Cristiane de Lima  
Serviços Públicos e Meio Ambiente – Danilo Linares

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.888 de 03 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de abril de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

**Portaria nº 11.019 de 17 de abril de 2026**

*Dispõe sobre a designação dos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.668, de 15 de março de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.007, de 05 de setembro de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para integrar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal e de apoio operacional, conforme segue.

**Art. 2º** O Órgão Central do SIMPDEC, exercido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, fica assim constituído:

I – **Coordenador Municipal de Defesa Civil:**

Robison Gomes da Silva

II – **Secretário da COMDEC:**

Leandro Fernandes Diogo

**Art. 3º** Ficam designados como Órgãos Setoriais

**integrantes do SIMPDEC:**

I – Departamento de Meio Ambiente: Ronaldo Monzani

II – Secretaria de Educação: Maracy Cristina Pavanello de Souza

III – Procuradoria Geral do Município: Débora Aparecida Ventura

IV – Secretaria de Saúde: Graziela Cristiane de Lima

V – Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Cristiano Dias Marchiori

VI – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente: Danilo Linares

VII – Departamento de Licitação: Joseani Donizete Bassani Torres

VIII – Divisão de Comunicação: Amanda Alves Sisti

**Art. 4º** Ficam designados como Órgãos de Apoio Operacional do SIMPDEC:

I – Secretaria de Segurança Pública: Ademir Lopes de Campos Junior

II – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente: Danilo Linares

III – Secretaria de Desenvolvimento Social: Silvana Pinck Cortez

IV – Divisão de Comunicação: Amanda Alves Sisti

**Art. 5º** O exercício das funções previstas nesta Portaria **não ensejará remuneração adicional**, sendo considerado serviço público relevante, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.668/2012.

**Art. 6º** Esta Portaria **não cria órgão, cargo ou estrutura administrativa**, limitando-se à designação dos representantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, conforme legislação vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.979 de 06 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de abril de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria nº 377, de 14 de abril de 2026,**  
da Secretaria de Saúde

*Dispõe sobre nomeação de MATHEUS GABRIEL ANDRADE NOBRE FREZZATO FERNANDES, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº

3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MATHEUS GABRIEL ANDRADE NOBRE FREZZATO FERNANDES, RG 56.\*\*\*.\*\*\*-9, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se

**Secretaria Municipal de Serviços  
Públicos e Meio Ambiente**

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2026**

*Dispõe sobre a publicação  
extemporânea da composição da  
Mesa Diretora do Conselho  
Municipal do Meio Ambiente -  
COMDEMA, eleita no exercício de  
2025.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização de reunião do Conselho em 11/03/2025, em que houve a eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** que, por falha administrativa, não houve a devida publicação do resultado à época;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade e garantir a transparência dos atos administrativos, em observância aos princípios da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública, de forma extemporânea, a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, eleita após votação entre os conselheiros, realizada na data de 11/03/2025, para o mandato de 2025-2027, assim constituída:

- (i) Presidente: Danilo Linares
- (ii) 1ª Secretária: Mariana Pupo Fonseca Ribeiro
- (iii) 2ª Secretária: Sônia Maria Ardemani

**Art. 2º** A presente publicação ocorre de forma extemporânea em razão de falha administrativa, não havendo prejuízo à validade dos atos praticados pela Mesa Diretora no período.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 17 de abril de 2026.

**Danilo Linares**

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente -  
COMDEMA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
*Estado de São Paulo***EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE EMBARGO****OBJETO:** PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO.**LOCAL:** Imóvel localizado em área rural de Santo Antônio de Posse.  
“Estância Santa Inês” – Estrada Municipal SPS 380, conhecida  
como Estrada da Lagoa Seca (em frente à Hípica Jaguariúna).**PROCESSO SEI:** Nº 3548005.4121.00003721/2026-18

A Fiscalização de Obras da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, comunica a lavratura do presente AUTO DE EMBARGO, referente ao Processo SEI nº3548005.4121.00003721/2026-18, ao proprietário **GVA 8 CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 58.xxx.xxx/0001-05 e seus interessados/responsáveis ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES, GILSON TEIXEIRA PIRES, VANESSA TEIXEIRA PIRES e GIORGIA TIXEIRA PIRES.

O presente embargo decorre de infração constatada, referente à execução de parcelamento clandestino de solo em área rural, em desacordo com os dispositivos previstos nos artigos 2º, 7º, 25, 98, 106 e 108, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo – L.C. nº 16/2017.

Pelo presente Auto de Embargo, ficam intimados os proprietários/interessados acima indicados a **PARALISAR completamente qualquer obra, construção e intervenção no imóvel** objeto do embargo, podendo no **prazo de 08 (oito) dias, apresentar defesa escrita**, nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei Complementar nº 16/2017.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**  
Data: 17/04/2026 10:50:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiano Dias Marchiori**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**OBJETO:** PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO.

**LOCAL:** Imóvel localizado em área rural de Santo Antônio de Posse.  
“Estância Santa Inês” – Estrada Municipal SPS 380, conhecida  
como Estrada da Lagoa Seca (em frente à Hípica Jaguariúna).

**PROCESSO SEI:** Nº 3548005.4121.00003721/2026-18

A Fiscalização de Obras da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, comunica a lavratura do presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, referente ao Processo SEI nº3548005.4121.00003721/2026-18, ao proprietário **GVA 8 CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 58.xxx.xxx/0001-05 e seus interessados/responsáveis ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES, GILSON TEIXEIRA PIRES, VANESSA TEIXEIRA PIRES e GIORGIA TIXEIRA PIRES.

A presente autuação decorre de infração constatada, referente à execução de parcelamento clandestino de solo em área rural, em desacordo com os dispositivos previstos nos artigos 2º, 7º, 25, 98, 106 e 108, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo – L.C. nº 16/2017.

Em razão da infração, é aplicada a penalidade de multa, no valor correspondente a 900 UFESPS, equivalente a R\$ 34.578,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).

De acordo com o artigo 104 da Lei Complementar nº 16/2017 e nos termos da referida lei, fica concedido ao infrator, o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa escrita.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **CRISTIANO DIAS MARCHIORI**  
Data: 17/04/2026 10:50:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiano Dias Marchiori**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.648.094/0001-21**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão da Concorrência Pública, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **da Concorrência Pública Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4679/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para implantação de esgotamento sanitário no bairro Córrego Bonito do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **BROKS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.079.297/0001-34**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata da Sessão, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico Nº 028/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2026**, cujo objeto é a Registro de preços visando Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Reabilitação, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Decisão do Prefeito

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Revisão ao Termo Contrato nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de operadora de planos de saúde voltada aos servidores públicos municipais de Santo Antônio de Posse, abrangendo servidores públicos ativos, inativos, pensionista e seus dependentes, englobando todos os servidores da Prefeitura, Autarquias; Empresas Públicas e Câmara Municipal.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 3548005.4121.00004900/2026-64, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a **CONCESSÃO** da revisão Contratual aplicando-se a recomposição dos valores na ordem de 50% (cinquenta

inteiros por cento) do Termo Contrato nº 002/2025, firmado com a empresa **SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.038.813/0001-95**. Condicionando tal ato: 1) Realização de exames laboratoriais no Município; 2) Disponibilização de especialidades médicas não obrigatórias no território municipal ou em localidades próximas, garantindo fácil acesso; 3) Descentralização da rede credenciada.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

### Aviso de Licitação

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº 989/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **A partir do dia 22 de abril de 2026 às 09:00 horas até o dia 22 de abril de 2027 às 09:00 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 17 de abril de 2026

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026**

**PROCESSO Nº 940/2026**

**TIPO: Menor Valor de Outorga**

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **a Concorrência Pública nº 004/2026**.

Objeto: Concessão Onerosa de Pátio, visando à execução dos serviços de remoção, custódia, liberação e leilão de veículos, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no edital**.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **02 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no

Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

Marco Antônio Franco da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 960/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Concorrência Pública nº 005/2026**.

Objeto: **Contratação de Empresa para Construção da Praça da Liberdade do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **28 de maio de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **17 de abril de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PROCESSO Nº 1008/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 031/2026**.

Objeto: **Aquisição de Drone RPA (Aeronave Remotamente Pilotada) para o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de maio de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP

13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **17 de abril de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## Comunicados

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE., de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

I - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção do Edital, e do Termo de Referência, determino a **SUSPENSÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026.

II - Publique-se, fica suspenso o presente certame *sine die*, com posterior reagendamento mediante publicação.

Santo Antônio de Posse, 17 de abril de 2026.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

INTERESSADO: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro ARP nº 042A/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis para atender às unidades escolares do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

#### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro, pleiteado pela sociedade empresária **BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.131.856/0001-55**, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é o fornecimento de medicamentos do Pregão Eletrônico nº. 125/2025.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro do medicamento -Amoxicilina 250 mg/5 ml susp 150ml, pleiteado pela sociedade empresária **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.652.030/0006-85**, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTERESSADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares, pleiteado pela sociedade empresária **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.519.219/0001-67**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019X/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Interessada: Ilg Comercial Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual - atraso na entrega de medicamentos

**NOTIFICAÇÃO**

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no ofício emitido pela Secretária Municipal de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.657.155/0001-02 **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.657.155/0001-02, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar

os medicamentos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

**23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:**

**23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 01 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
Secretária Municipal de Saúde  
PMSAPOSSSE

Da: Secretaria Municipal de Educação

Interessada: Sorhaya Anne Bueno Andrade

Assunto: Notificação sobre inexecução contratual - serviços de fonoaudiologia para atendimento educacional

**NOTIFICAÇÃO**

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no ofício emitido pela Secretária Municipal de Educação, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de serviços de fonoaudiologia, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Sorhaya Anne Bueno Andrade**, inscrita no CNPJ sob o n. 57.435.335/0001-50, **NÃO EXECUTOU OS SERVIÇOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **11.1 do Edital do Chamamento Público n. 10/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Sorhaya Anne Bueno Andrade**, inscrita no CNPJ sob o n. 57.435.335/0001-50, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a executar os serviços de fonoaudiologia e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

**11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados no Decreto Municipal nº 3.919, de 31 de março de 2023.**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 13 de abril de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
Secretária de Educação

**PMSAPOSSSE**

INTERESSADO: Go Vendas Eletrônicas Ltda

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente documento SEI nº 1154693 do Processo nº 3548005.4121.00002280/2026-29, emitido pela Secretaria de Educação, **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.521.392/0002- 62, publicada no Jornal da Cidade de 03 de março de 2026, pág. 07.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

**Secretária Municipal de Educação**

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Agente de Contratação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 015/2025, Processo Administrativo nº. 4221/2025**, credenciamento de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão constante sob o processo judicial nº. 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições, foi considerado **DESERTO**.

Santo Antônio de Posse, 16 de abril de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto

Agente de Contratação

**Atas de Sessões**

**ATA DE REABERTURA DA SEGUNDA AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM DIVERSAS MODALIDADES, COMPONDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE GOVERNO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP - PROCESSO Nº 95/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.**

**1.1** Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Licitação designada pela Portaria n. Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, protocolados, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta, tendo sido constatado o que segue:

**1.2** Após o pedido de diligências em ata de sessão datada de 31/03/2026, constatou-se que os referidos interessados apresentaram tais documentos:

a) Participante CLAUDEMIR RODRIGUES, CPF Nº 158.xxx.xxx-86: apresentação do Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou

domicílio do licitante; e

b) Participante 43.002.881 FERNANDA DE ALMEIDA RAGAZZO, CNPJ Nº 43.002.881/0001-92: apresentação do Anexo VI - Solicitação de Credenciamento.

**1.3** Nesse contexto das coisas, após as providências realizadas, essa Administração torna pública os seguintes resultados do presente chamamento público nº. 001/2026:

· CLAUDEMIR RODRIGUES, CPF Nº 158.xxx.xxx-86:

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

**Conclusão:** Está **Habilitado**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· LUCIANA SAPATIN, CPF Nº 120.xxx.xxx-51:

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

**Conclusão:** Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· 43.002.881 FERNANDA DE ALMEIDA RAGAZZO, CNPJ Nº 43.002.881/0001-92:

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

**Conclusão:** Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

· FABIANA DE ALMEIDA RAGAZZO, CPF Nº 294.xxx.xxx-26:

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

**Conclusão:** Está **Habilitada**, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

**1.4** Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, conforme item 6.2 do edital, ou seja, de **22 a 24/04/2026**, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

**1.5** Dando prosseguimento aos trabalhos, a presente Comissão de Contratação ENCAMINHARÁ os documentos dos participantes **HABILITADOS** no certame, para que a Comissão de Avaliação Técnica pelo processo de Chamamento, pela competência, providencie a análise dos DOCUMENTOS referentes a qualificação técnica.

**1.6** Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão de Contratação, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

**1.7** Publique-se.

**Leticia Granzier Secchinatto**

**Agente de contratação**

**Marília Brandão Diego Vido Gomes**

**Membro Membro**

**Despachos**

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Quarta Prorrogação de Termo de Contrato

nº 016/2022.

### **Despacho Autorizativo**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula decima segunda do contrato **AUTORIZO** o Quarto Aditamento de Prazo do Contrato nº 016/2022, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **APOIPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.462.499/0001-05**, cujo objeto é contratação de empresa para Serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria na área gestão da assistência social, implantação de atividades sócio assistenciais de proteção social especial e básica, inclusive os controles e ações governamentais envolvendo o terceiro setor (termo de colaboração e termo de fomento), capacitação dos atores do SUAS, dos conselhos de Direitos e Rede Socioassistencial, Consultoria em Gestão Orçamentária cofinanciada entre os entes públicos, respaldando e assessorando, jurídica e administrativamente, em observância ao direito público e gestão do SUAS, junto às necessidades da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de abril de 2026 a 19 de abril de 2027.**

II - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de abril de 2026.

**SILVANA PINCK CORTEZ**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo - Termos de Contrato nº 039A/2025 e 039C/2025 - Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, sondagem e topografia, objetivando atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

### **DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO POR 08 (OITO) MESES**, do Termo de Contrato nº 039A/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.623.567/0001-63**, e do Termo de Contrato nº 039C/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.761.908/0001-59**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de abril de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação - ARP Nº 020/2025 - Registro

de Preços visando a contratação de empresa para locação de tendas, com o intuito de atender as Secretárias desta Municipalidade.

### **DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação das áreas solicitantes e parecer jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES**, da ARP Nº 020/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **JL PEGORARI E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.475.973/0001-00**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SILVANA PINCK CORTEZ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

INTERESSADO: D. F. ASTOLPHO.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento/rescisão dos itens "9, 48 E 161" do Pregão Eletrônico nº 78/2025.

### **DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido cancelamento/rescisão amigável dos itens "9, 48 E 161" do Pregão Eletrônico nº 78/2025, pleiteado pela sociedade empresária **D. F. ASTOLPHO**, inscrita no **CNPJ sob o n. 20.123.999/0001-73**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 069E/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 78/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento/rescisão amigável.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

INTERESSADO: R.C ASTOLPHO.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento/rescisão dos itens "184, 188, 231, 339 e 341" do Pregão Eletrônico nº 78/2025.

### **DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido cancelamento/rescisão amigável dos itens "184, 188, 231, 339 e 341" do Pregão Eletrônico nº 78/2025, pleiteado pela sociedade empresária **R.C**

**ASTOLPHO**, inscrita no **CNPJ** sob o n. **02.704.712.0001-17**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 069T/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 78/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento/rescisão amigável.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

INTERESSADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento/rescisão contratual do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido cancelamento/rescisão amigável do contrato, pleiteado pela sociedade empresária **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. **47.181.976/0001-71**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019CC/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 04/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento/rescisão amigável.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTERESSADO: DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de materiais de informática.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, pleiteado pela sociedade empresária **DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.708.647/0001-97**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 079C/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 122/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

INTERESSADO: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha P13 e P45 e vasilhames.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha P13 e P45 e vasilhames, pleiteado pela sociedade empresária **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.430.968/0001-83**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 86B/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 171/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

INTERESSADO: L A DALLA PORTA JUNIOR.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de insumos e medicamentos veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de insumos e medicamentos veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal, pleiteado pela sociedade empresária **L A DALLA PORTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.145.401/0001-56**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 037C/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 054/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTERESSADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição

de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas, pleiteado pela sociedade empresária **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 067H/2025 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 095/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditivo de Acréscimo e Troca de Marca – Termo de Contrato nº 014/2025 – Contratação de empresa para locação de Desktops para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

**DESPACHO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação das Secretarias solicitantes e parecer jurídico, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA**, o qual terá como consequência o acréscimo/inclusão de 17 (dezessete) desktops mini completos passando a ser da marca e modelo “DELL OPTIPLEX 3080; I5; 8GB; SSD 256; 210 – AVP” ao Contrato nº 014/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02**.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Locação de imóvel urbano, destinado à instalação e funcionamento do setor de Medicina e Segurança do Trabalho do Município, com área aproximada de 150 m², contendo infraestrutura adequada para atendimento aos servidores públicos municipais.

**Despacho Autorizatório**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, bem como parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com **ADEMIR PALANDI**, portador da cédula de identidade **RG**

**nº 25.xxx.039 SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 155.xxx.xxx-21**, proprietário do imóvel situado na Rua Doutor Jorge Tibiriça, nº 176C, Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse/SP, cujo valor mensal corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2026

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 035/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.623.567/0001-63**.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 08 (OITO) MESES.**

**Novo prazo de execução até 05 de dezembro de 2026.**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025, Contrato Nº 039A/2025 – Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, sondagem e topografia, objetivando atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 de abril de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 036/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.761.908/0001-59**.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 08 (OITO) MESES.**

**Novo prazo de execução até 05 de dezembro de 2026.**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025, Contrato Nº 039C/2025 – Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, sondagem e topografia, objetivando atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 de abril de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Processo Administrativo nº 674/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de 3 (três) veículos zero Km, atendendo às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**Contrato nº 020/2026.**

**Empresa:** D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.144.192/0001-14

Fornecedor: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA - 14.144.192/0001-14

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor total dos contratos do fornecedor:</b> | <b>R\$ 194.500,00</b> |
|-------------------------------------------------|-----------------------|

**Lote: 1**

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2762

Início da Etapa de lances em 2 de Abril de 2026 as 09:12:14

| Item                           | Objeto da Licitação                                                                                                                                    | Marca  | Quantidade      | Valor Unitario | Valor Total           |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 1                              | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN OU SIMILAR, COM TECNOLOGIA DE PROPULSÃO HÍBRIDA CONVENCIONAL (HEV), BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) | Toyota | 1<br>Unidade(s) | R\$ 194.500,00 | R\$ 194.500,00        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                                                                                                                                                        |        |                 |                | <b>R\$ 194.500,00</b> |

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **13 de abril de 2026**, encerrando-se em **12 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 17 de abril de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo Administrativo nº 567/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de higiene pessoal – desertos e fracassados do PE 202 – para os alunos das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 023/2026.**

**Empresa:** H H CAVALARO EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 34.063.076/0001-88

Fornecedor: H H CAVALARO EIRELE - 34.063.076/0001-88

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| Valor total dos contratos do fornecedor: | R\$ 15.750,00 |
|------------------------------------------|---------------|

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1733

Início da Etapa de lances em 1 de Abril de 2026 as 09:11:27

| Item                    | Objeto da Licitação   | Marca   | Quantidade     | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------------|-----------------------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 1                       | POMADA PARA HEMATOMAS | TOPCOID | 500 Unidade(s) | R\$ 31,50      | R\$ 15.750,00 |
| Valor total Contratado: |                       |         |                |                | R\$ 15.750,00 |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **13 de abril de 2026**, encerrando-se em **12 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 17 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### **CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS**

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO à pedido DO CEVS: 354800501-521-000016 do ESTABELECIMENTO: AGV Logística S. A., CNPJ: 02.905.542/0095-00, ENDEREÇO: Av. Marginal SP 340- Pista Norte, S/N- Distrito Industrial, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 1099/2026 DATA: 16/04/2026.

Santo Antônio de Posse, 17 de Abril de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretário Municipal de Saúde

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) / site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br)

Decisão n. 08/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17598/2025.

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

OBJETO: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – CFTV, EM SUBSTITUIÇÃO AO INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA” (ANEXO I).

ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO– RESCISÃO ADMINISTRATIVA E SANÇÕES – ENCERRA CONTRADITÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, expressa e decide que:

Considerando os pareceres opinativos da Comissão de Licitação, Fiscal e Diretoria de Assuntos Jurídicos;

Decido FAVORAVELMENTE sobre a CONSTATAÇÃO DA RESCISÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025 E ADITIVO 01/2025 firmado com a Empresa Arsit Tecnologia e Telecom Ltda., (representante legal- Sr. Anderson Ribeiro dos Santos), CNPJ/MF 27.050.408/0001-24, localizada a Rua Cruz das Almas, 301, apto/conjunto 13, bloco 05- Vila Campestre, na cidade de São Paulo- Capital e das sanções da multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do contrato, o que representa R\$ 4.474,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e impedimento de licitar e contratar pelo período de 1 (um) ano por entender que a medida está em conformidade com as exigências legais vigentes e de obedecendo o Manual de Boas Práticas do TCE-SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) / site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br)

Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial do Município, Mural da Câmara para conhecimento dos interessados.

Encaminhe-se o Processo ao Departamento responsável para pronta Notificação a empresa e providências cabíveis.

Dê-se ciência aos interessados, se for o caso.

Santo Antônio de Posse em 28 de Outubro de 2025.



ADALBERTO BERGO FILHO

PRESIDENTE DA Câmara Legislativa Municipal de Santo Antônio de Posse-SP.

267  
c



**21 de Abril**

# POLÍCIA MILITAR

Servir e proteger.  
Mais do que um lema,  
é uma missão de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

21 De  
Abril

DIA DE

# TIRADENTES

Sua batalha nunca  
será apagada da  
memória.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



**A emoção vai rolar!**

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

Mais informações:

**(19) 3896-4762 ou (19) 99712-7125**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE**  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028